



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco , 12, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31)3559- 3281 (Fax): (31) 3559-3336

**Ofício SMG 246/2015 – 10 de setembro**

**Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

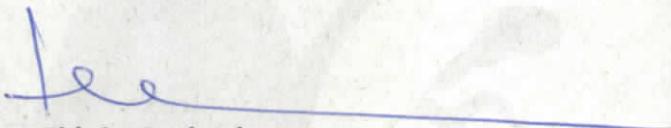
Senhor presidente,

Encaminho a esta Casa o ofício 294/2015 da Secretaria Municipal de Saúde com informações referentes à gestão do SAMU Ouro Preto, solicitadas no Requerimento 203/15, de autoria do Vereador Chiquinho de Assis.

Anexo ao ofício citado, seguem: 1) cópia da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.170, da Secretaria de Estado da Saúde, que “aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro” e 2) cópias de telas de uma apresentação do órgão estadual sobre o assunto.

Solicito a Vossa Excelência transmitir aos demais vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.

  
**Flávio Andrade  
Secretário Municipal de Governo**

Ofício SMG 246/2015 - 10/09/2015 - 3559-3281 - 3559-3336

---

Gabinete da Secretaria de Saúde  
Ofício nº 294/2015 GSMS  
Em: 04/09/2015

Excelentíssimo Senhor  
Thiago Mapa  
Presidente da Câmara de Vereadores

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 203/15 do vereador Chiquinho de Assis, sobre o SAMU, informamos:

A regionalização do SAMU é uma diretriz nacional determinada pelas Portarias Ministeriais GM/MS nº 2048/2002, GM/MS nº 1600/2011, GM/MS 1010/2012. Por sua vez ratificada pelo Estado de Minas Gerais pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 747/2010 e CIB-SUS/MG nº 1821/2014.

A gestão atual da Secretaria de Estado da Saúde está conduzindo este processo de regionalização no Estado inteiro, sendo já constituído 06 Consórcios de Saúde da Rede de Urgência-Emergência – SAMU, no Estado de Minas Gerais, em funcionamento, sendo eles: CISRUN (Norte de Minas, sede em Montes Claros), CIS-SUL (Sul de Minas, sede em Varginha), CONSURGE (Centro-Oeste de Minas, sede em Governador Valadares), CIS-DESTE (Sudeste de Minas, sede em Juiz de Fora), CISNORTE (Nordeste de Minas, sede em Teófilo Otoni), CIS-RU (Centro Sul, sede em Barbacena). Atualmente em processo de regionalização a macrorregião de saúde ampliada Centro – Consórcio CIAS, sede em Belo Horizonte.

A condução do Estado de Minas Gerais está sendo na normatização da Regionalização, na pactuação dos processos de concepção da regionalização até a organização final (visitas técnicas aos municípios, referências e pactuação com as portas de entrada da Rede de Urgência-Emergência). Nesta forma de condução o Consórcio Aliança pela Vida (CIAS) atuando como um ente administrativo do SAMU Regionalizado.

No mês de julho de 2015, tivemos uma visita técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde no SAMU de Ouro Preto e Mariana, bem como, e uma reunião em Belo Horizonte, com os gestores da microrregião, técnicos dos municípios e da SES/MG e a Superintendente de Políticas Públicas da SES/MG, onde foram discutidas as variáveis encontradas: percentual de população coberta (2,8%) da macrorregião, Central do SAMU não em área própria, custo do SAMU dos Inconfidentes, inclusão de mais municípios (Itabirito) no SAMU dos Inconfidentes sem adicional de recursos com apenas o acréscimo de uma ambulância para Itabirito e as estatísticas de atendimento do serviço (ocorrências USB: média 05/dia, ocorrências USA: média 20/mês). Diante destas variáveis foram pontuados que a central de regulação do SAMU Inconfidentes deverá ser acoplada à central de regulação do SAMU-BH regionalizada, como também, a grade de referência da microrregião de Belo Horizonte, garantindo assim, o atendimento e encaminhamento dos pacientes graves e



de caráter urgentes que não tem condições de atendimento na microrregião, em tempo oportuno, aos hospitais de Belo Horizonte, sem ter que emitir laudo no SUS-Fácil.

Salientamos que com esta proposição deliberada na Comissão Intergestora Bipartite Estadual, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2170 de 21/08/2015, a central de Regulação do SAMU Inconfidentes (Ouro Preto/Mariana/Itabirito) será regulada pela Central do SAMU BH e cada município manterá a base de atendimento com as seguintes equipes e ambulâncias:

- Itabirito – equipe e ambulância de suporte básico (1 USB);
- Mariana – equipe e ambulância de suporte básico (1 USB);
- Ouro Preto – equipe e ambulância de suporte básico (2 USB); equipe e ambulância de suporte avançado (1 USA) para o atendimento dos três municípios.

Salientamos que a regionalização do SAMU já foi amplamente discutida nesta egrégia casa, e que no dia 11/09/2015, às 10h30min, será realizada uma reunião na Cidade Administrativa (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) com Comissão de Vereadores desta casa e a Secretaria Adjunta de Estado da Saúde para dirimir dúvidas ainda existentes deste processo de regionalização do SAMU.

Em anexo o Plano de Ação Regional e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2170 de 19/08/2015.

Atenciosamente,

Sandra Regina Brandão Guimaraes  
Secretaria Municipal de Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.170, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a pactuação da Região Ampliada de Saúde (CIRA) - Centro nº 331, de 03 de agosto de 2015; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 215ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2015.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º O SAMU 192 será regional, coincidente com os municípios que compõem a Região Ampliada de Saúde Centro, regulado inicialmente por 05 (cinco) Centrais de Regulação das Urgências (CRU), localizadas nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabira e Sete Lagoas e terá gerenciamento compartilhado entre os referidos municípios sede de CRU e por um consórcio público de natureza jurídica pública. (...)" (nr)

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.170, DE 19 DE AGOSTO  
DE 2015 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br))**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO SES/MG N° 2.170, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

**“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.821, DE 28 DE ABRIL DE 2014**

“(…)

**F) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**

**Localização das Centrais de Regulação Regionais da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro:**

- 1) Central de Regulação Regional de Belo Horizonte/MG
- 2) Central de Regulação Regional de Contagem/MG
- 3) Central de Regulação Regional de Betim/MG
- 4) Central de Regulação Regional de Sete Lagoas/MG
- 5) Central de Regulação Regional de Itabira/MG

Micro	Município	BASES DO SAMU		Custeio Federal Anual	
		USA	USB	USA	USB
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Belo Horizonte	6	21	3.471.912,00	5.523.588,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Caeté	1	1	578.652,00	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Jaboticatubas	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Nova Lima	-	2	-	526.056,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Nova União	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Ribeirão das Neves	1	3	578.652,00	789.084,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Sabará	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Santa Luzia	1	2	578.652,00	526.056,00
31017 Betim	Betim	2	3	1.157.304,00	789.084,00
31017 Betim	Bonfim	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Brumadinho	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Esmraldas	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Juatuba	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	São Joaquim de Bicas	-	1	-	263.028,00
31018 Contagem	Contagem	2	6	1.157.304,00	1.578.168,00
31018 Contagem	Ibirité	-	1	-	263.028,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

31018 Contagem	Sarzedo	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Buenópolis	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Corinto	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Curvelo	1	1	578.652,00	263.028,00
31019 Curvelo	Felixlândia	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Três Marias	-	1	-	263.028,00
31020 Guanhães	Conceição do Mato Dentro	-	1	-	263.028,00
31020 Guanhães	Guanhães	1	1	578.652,00	263.028,00
31020 Guanhães	Rio Vermelho	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Barão de Cocais	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Ferros	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Itabira	1	2	578.652,00	526.056,00
31022 Itabirito	Itabirito	-	1	-	263.028,00
31022 Itabirito	Mariana	-	1	-	263.028,00
31022 Itabirito	Ouro Preto	1	2	578.652,00	526.056,00
31023 João Monlevade	João Monlevade	1	1	578.652,00	263.028,00
31023 João Monlevade	São Domingos do Prata	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Abaeté	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Paraopeba	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Pompéu	1	1	578.652,00	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Santana de Pirapama	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Sete Lagoas	1	3	578.652,00	789.084,00
31025 Vespasiano	Confins	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Lagoa Santa	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Pedro Leopoldo	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Vespasiano	1	1	578.652,00	263.028,00
<b>TOTAL</b>				<b>21</b>	<b>77</b>
					<b>12.151.692,00</b>
					<b>R\$ 32.404.848,00</b>

<sup>1</sup> USA – Unidade de Suporte Avançado

<sup>2</sup> USB – Unidade de Suporte Básico

(...)"

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais  
Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde  
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde  
Diretoria de Redes Assistenciais  
Coordenação Estadual de Urgência e Emergência

# Rede de Urgência e Emergência

## Região Ampliada de Saúde Centro

Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.821 de abril de 2014  
Plano de Ação Regional

SAMU 192 Municipal  
SAMU 192 Regional  
Portas de Entrada  
Unidades de Pronto Atendimento

Agosto/2015



Este documento é resultado da reunião de trabalho entre o governo do Estado de Minas Gerais e os representantes das autoridades de saúde das cidades que compõem a Região Centro, realizada no dia 10 de junho de 2014, na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Ação Regional para a Rede de Urgência e Emergência da Região Centro.

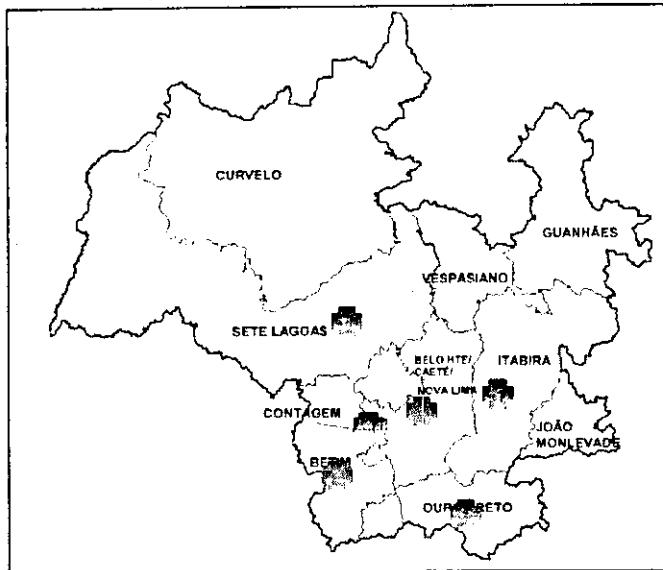
O Plano de Ação Regional é um documento que estabelece as diretrizes para o funcionamento da rede de urgência e emergência na região, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

O documento é dividido em sete partes principais:

- Introdução e justificativa
- Características da Região Centro
- Organização da rede de urgência e emergência
- Procedimentos de atendimento
- Equipes de suporte e coordenação
- Monitoramento e avaliação
- Conclusão

O Plano de Ação Regional é válido para o período de 12 meses, a partir da data de aprovação.

# Proposta Inicial de Regulação da RAS pelos SAMU Municipais



## Legenda:

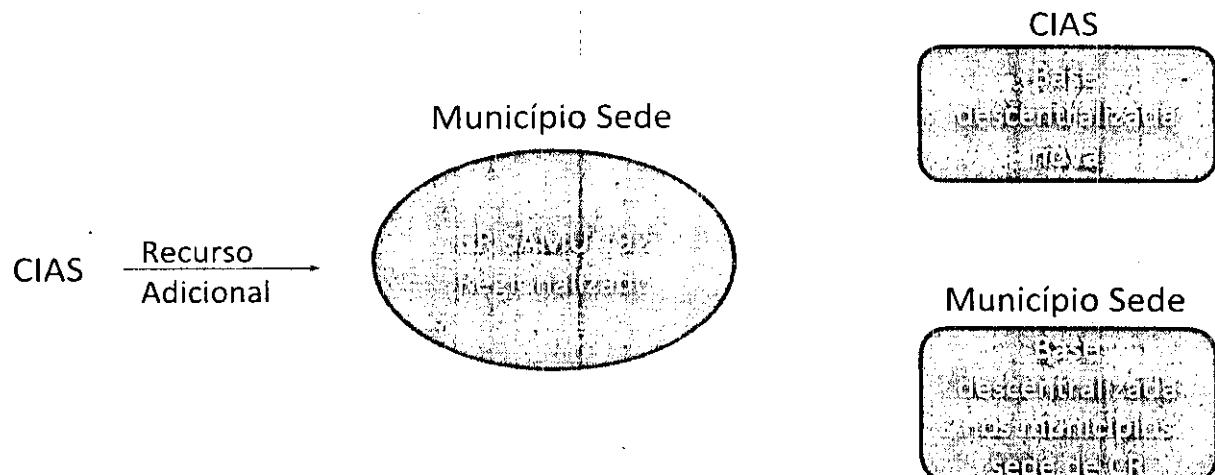
Azul: Central de Regulação de Belo Horizonte  
Amarelo: Central de Regulação de Itabira  
Vermelho: Central de Regulação de Betim  
Laranja: Central de Regulação de Contagem  
Verde: Central de Regulação de Sete Lagoas  
Roxo: Central de Regulação de Ouro Preto  
CR - Central de Regulação



## Plano de Ação Implantação SAMU 192 RAS Centro

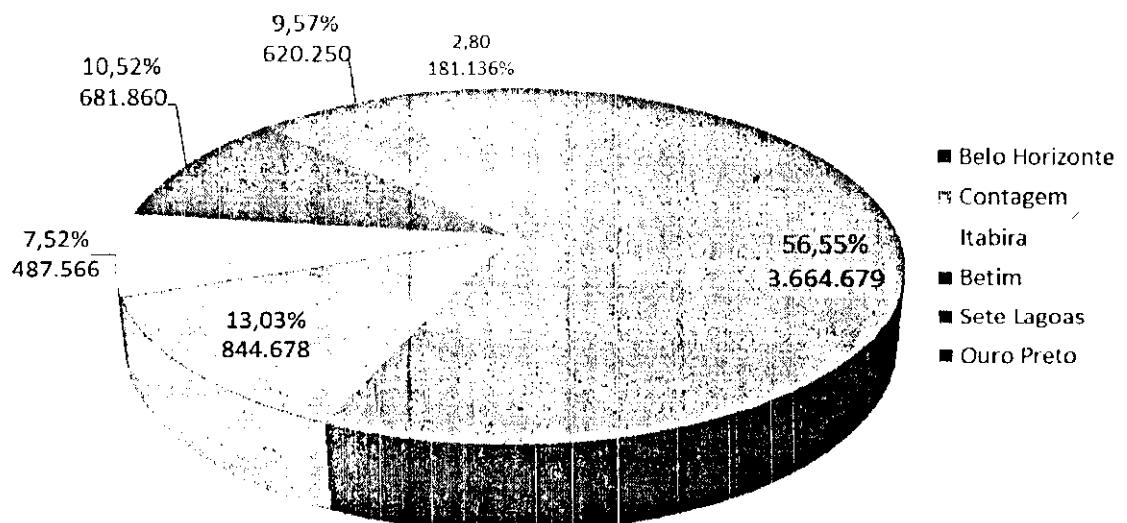
- 1 Realizadas reuniões de alinhamento com o CIAS.
- 2 Discussão da proposta nos Colegiados SES e SUBPAS
- 3 Visita Técnica às 6 Centrais de Regulação Municipais com o Ministério da Saúde (MS)
- 4 Discussão da proposta com os gestores das 6 CR e as SRS
- 5 Discussão e aprovação na CIRA (compromisso tripartite – revisão e pactuação das portas)
- 6 Aprovação em Câmara Técnica e CIB
- 7 Encaminhamento de aditivo do PAR para o Ministério da Saúde
- Recebimento de 30 veículos do Ministério da Saúde e doação das 49 ambulâncias ao CIAS
- 8 e SAMU
- Câmaras Temáticas (Comitê Gestor)- Diagnóstico e Plano de Ação das Portas de Entrada Hospitalar e UPA 24hs – Municípios, SES, SRS, MS.

# Proposta de Gerenciamento Inicial



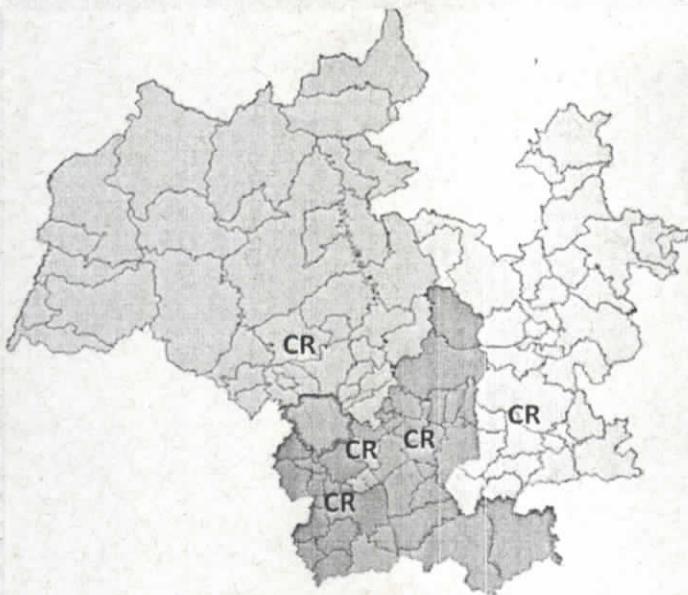
SUS MINAS GERAIS  
GOVERNO DO FUTURO

## Proporção da população coberta por 6 Central de Regulação



SUS MINAS GERAIS  
GOVERNO DO FUTURO

# Proposta de Regulação da RAS após diálogo com os Gestores das Centrais de Regulação Municipais

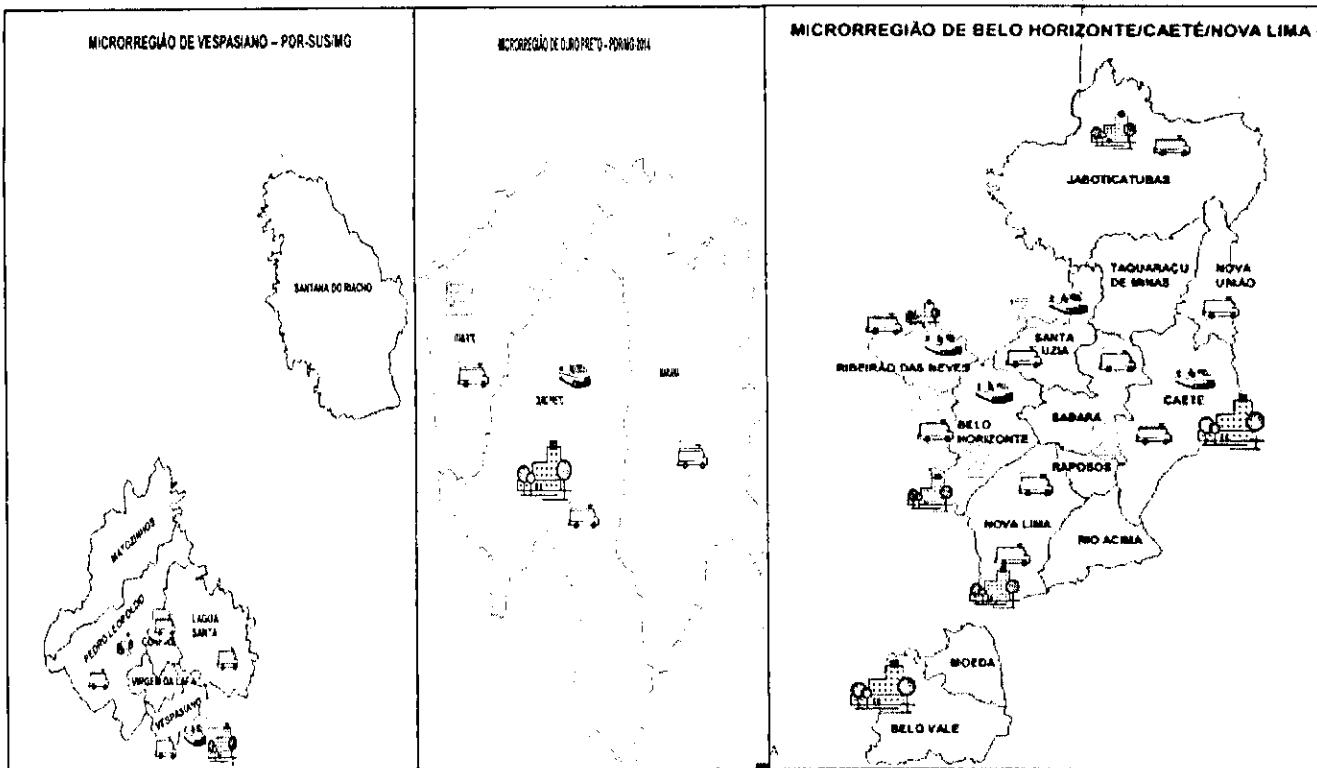


**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS

SAMU 192 Regional	Micro	Mun. com base			Mun. Cobertos sem Base	Pop. Coberta	Prop. de cobertura por micro	Prop. de cobertura por SAMU
		Nome	USA	USB				
CR BELO HORIZONTE	BH, Nova Lima, Caeté	Belo Horizonte	6	21	Belo Vale, Moeda, Raposos, Rio Acima, Taquaraçu de Minas.	3.358.067	51,82%	59,35%
		Caeté	1	1				
		Jaboticatubas	-	1				
		Nova Lima	-	2				
		Nova União	-	1				
		Ribeirão das Neves	1	3				
		Sabará	-	1				
		Santa Luzia	1	2				
	Vespasiano	Confins	-	1	Matozinhos, Santana do Riacho, São José da Lapa.	306.612	4,73%	
		Lagoa Santa	-	1				
		Pedro Leopoldo	-	1				
		Vespasiano	1	1				
	Ouro preto	Itabirito	-	1		181.136	2,80%	
		Mariana	-	1				
		Ouro Preto	1	2				



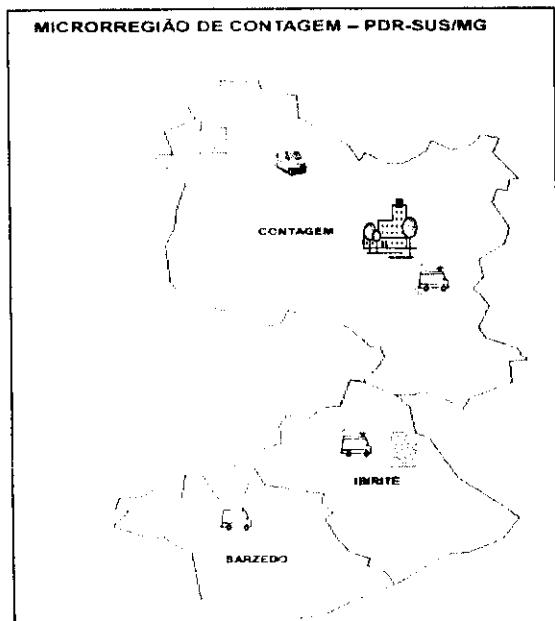
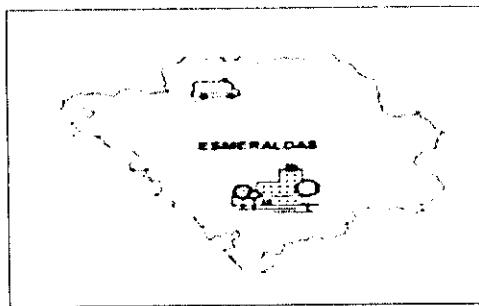
**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



Legenda:



SAMU 192 Regional	Micro	Mun. com base			Mun. Cobertos sem Base	Pop. Coberta	Prop. de cobertura por micro	Prop de cobertura por SAMU
		Nome	USA	USB				
CR SAMU CONTAGEM	Contagem	Contagem	2	6		910.915	14,06%	14,06%
		Ibirité	-	1				
		Sarzedo	-	1				
		Esmeraldas	-	1				



Legenda:

- USB

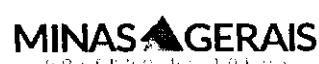
- USA

- Porta

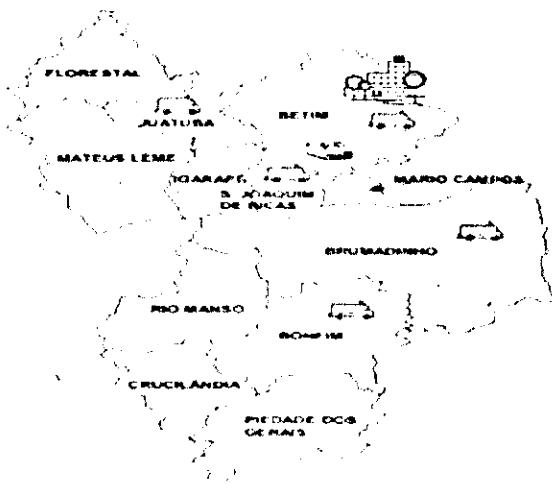
- UPA



SAMU 192 Regional	Micro	Mun com base			Mun. Cobertos sem Base	Pop. Coberta	Prop. de cobertura por micro	Prop. de cobertura por SAMU
		Nome	USA	USB				
CR BETIM	Betim	Betim	2	3	Crucilândia, Florestal, Igarapé, Mario Campos, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Rio Manso.	615.623	9,50%	9,50%
		Bonfim	-	1				
		Brumadinho	-	1				
		Juatuba	-	1				
		São Joaquim de Bicas	-	1				



MICRORREGIÃO DE BETIM - PDR-SUS/MG



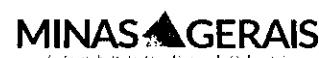
Legenda:

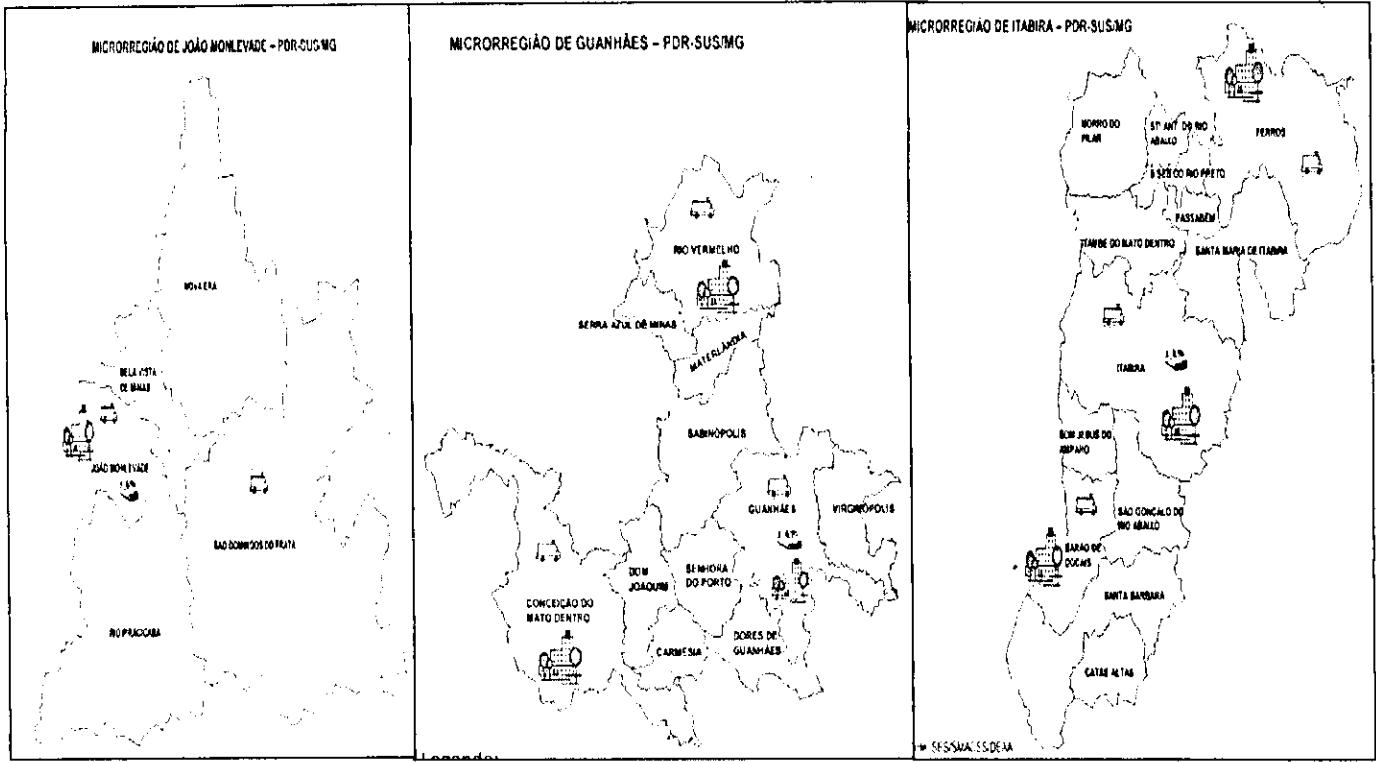
- USB  
 - USA

- Porta - UPA



SAMU 192 REGIONAL	Micro	Mun. com base			Mun. Cobertos sem Base	Pop. Coberta	Prop. de cobertura por micro	Prop. de cobertura por SAMU	
		Nome	USA	USB					
CR ITABIRA	Itabira	Barão de Cocais	-	1	Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto	231.571	3,57%	7,52%	
		Ferros	-	1					
		Itabira	1	2					
	Guanhães	Guanhães	1	1	Carmésia, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Materlandia, Sabinópolis, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Virginópolis.	117.198	1,81%		
		Conceição do Mato Dentro	-	1					
		Rio Vermelho	-	1					
	João Monlevade	João Monlevade	1	1	Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, Nova Era	138.797	2,14%		
		São Domingos do Prata	-	1					





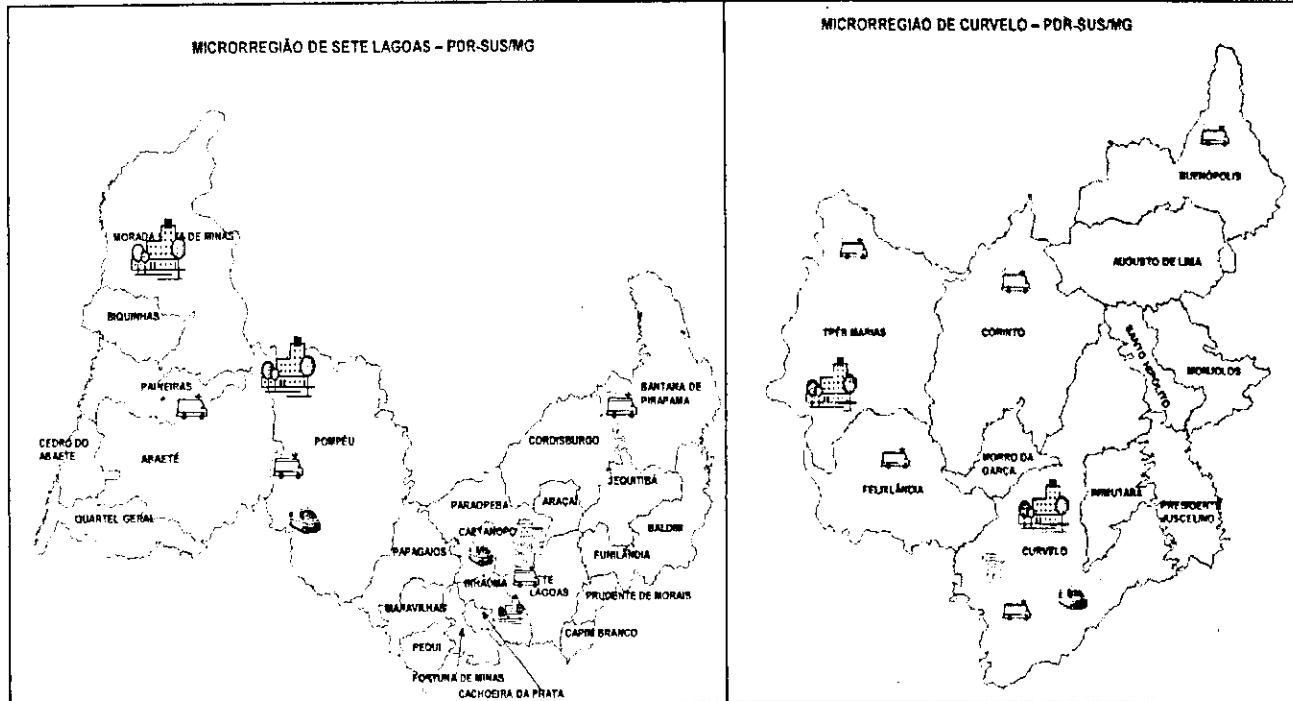
Legenda:

- USB
- USA
- Porta
- UPA

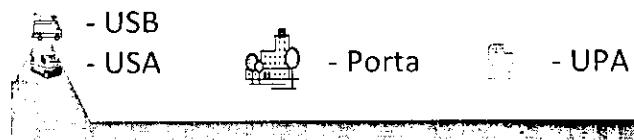


SAMU 192 REGIONAL	Micro	Mun. com base			Mun. Cobertos sem Base	Pop. Coberta	Prop. de cobertura por município	Prop. de cobertura por SAMU
		Nome	USA	USB				
CR SETE LAGOAS	Sete Lagoas	Abaeté	-	1	Araçá, Baldim, Biquinhos, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cedro do Abaeté, Cordisburgo, Fortuna de minas, Funilândia, Inháúma, Jequitibá, Maravilhas, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pequi, Prudente de Moraes, Quartel Geral.	436.612	6,74%	9,57%
		Paraopeba	-	1				
		Pompéu	1	1				
		Santana de Pirapama	-	1				
		Sete Lagoas	1	3				
	Curvelo	Buenópolis	-	1	Augusto de Lima, Inimutaba, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Jucelino, Santo Hipólito.	183.638	2,83%	
		Corinto	-	1				
		Curvelo	1	1				
		Felixlândia	-	1				
		Três Marias	-	1				

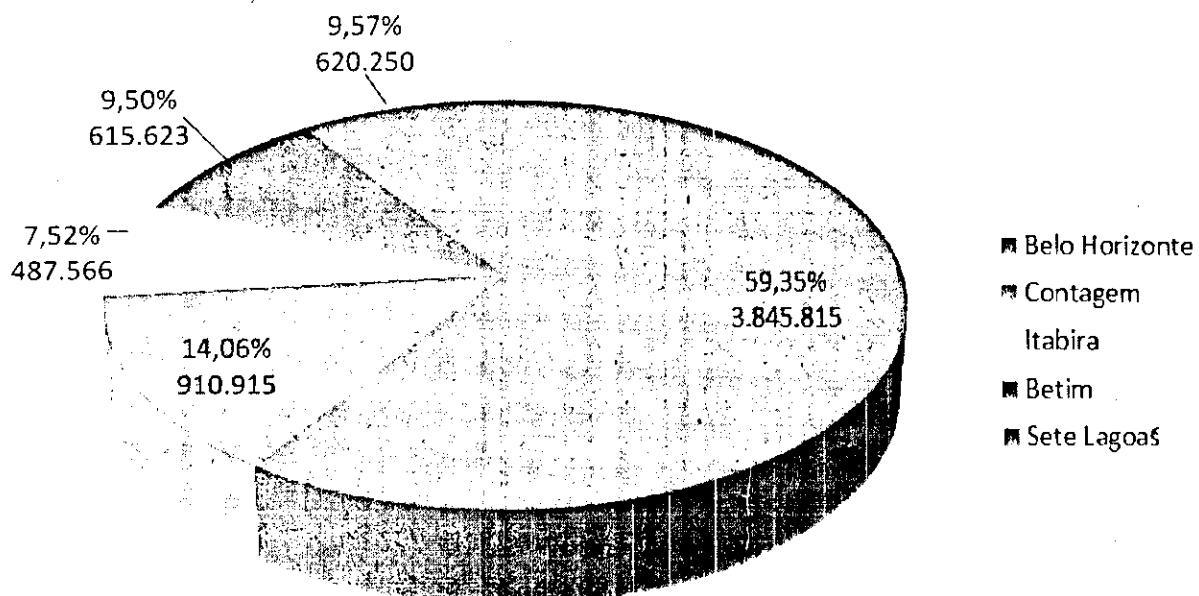




Legenda:



### Proporção da população coberta por 5 Central de Regulação



# Obrigada!

Coordenação Estadual de Urgência e Emergência

